



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**

**Mês de Referência: 03/2018**

**Entidade: 1376-FACEPI**

**Plano de Benefícios: 2009003292-PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL**

**Data de Geração: 08/05/2018 16:35:48**

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
Total Demonstrativo de Investimentos:	51.004.496,52
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	51.004.495,68
Diferença:	0,84

<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>571.016,77</b>
Depósitos:	4.463,93
Títulos Públicos:	0,00
Títulos Privados:	0,00
Ações:	0,00
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	548.583,20
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	17.969,64
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>50.433.479,74</b>
13.476.201/0001-01	603.755,32
15.541.968/0001-00	42.715.267,04
08.323.402/0001-39	928.149,65
21.624.757/0001-26	1.218.569,42
11.961.199/0001-30	976.288,31
16.575.255/0001-12	957.968,71
26.434.268/0001-25	942.792,32
18.961.501/0001-08	1.221.894,60
12.239.939/0001-92	868.794,32

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.